

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

EDITAL/PROFESSOR N°. 085, DE 16 DE MARÇO DE 2023

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **Abertura de Inscrição** para Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vaga para Docente Substituto/Temporário do Ensino Superior para o Curso de **LETRAS**, *Campus* Universitário de Gurupi, nos termos da Lei Municipal nº 1.755/08, consoante ao que estabelecem as Resoluções do CONSUP/UnirG nº 012/2017 e nº 042/2019, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado COPSES.
- 1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa a seleção de candidatos para preenchimento de vaga para docente substituto/temporário do ensino superior, para Curso de Graduação da Universidade de Gurupi UnirG.
- 1.3 Neste Edital é ofertada **01 (uma) vaga** para cadastro de reserva, conforme o item 3.1.
- 1.4 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.
- 1.6 Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site http://www.unirg.edu.br/concursos (Aba 'Seleção de Professores'), conforme o cronograma, item 9, deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.
- 2.3 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital deverá ser efetuada pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico <u>selecaosimplificada@unirg.edu.br</u>, das 18h00min do dia 16 de março de 2023 (quinta-feira) às 23h59min do dia 21 de março de 2023 (terça-feira), horário local.
- 2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar, por meio do endereço eletrônico <u>selecaosimplificada@unirg.edu.br</u>, com assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL 085/2023/LETRAS**, os seguintes documentos, preferencialmente em arquivo único no formato PDF:

I OBRIGATÓRIOS:

- a) Currículo *lattes* atualizado;
- **b**) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Título Eleitoral:
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Diploma de curso de Graduação emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, em conformidade com a exigência da vaga, prevista no item 3.1 deste Edital;
- g) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em conformidade com a exigência da vaga prevista, no item 3.1 deste Edital;
- h) Anexo I e II, deste Edital, devidamente preenchidos;

II CLASSIFICATÓRIOS:

- a) Certificado de Especialização Lato Sensu Reconhecido por Instituição Brasileira;
- **b**) Certificado de Mestrado Reconhecido por Instituição Brasileira;
- c) Certificado de Doutorado Reconhecido por Instituição Brasileira;
- d) Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;
- e) Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior.
- 2.5 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.



- 2.6 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso I do subitem 2.4 deste Edital
- 2.7 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 2.8 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.
- 2.9 É vedada a participação, na condição de candidato, aos profissionais que já estiveram vinculados a esta Instituição como docentes substitutos/temporários pelo período de 2 (dois) anos de contrato e ainda não decorreram vinte e quatro meses do término do contrato anterior, considerando o impedimento de nova contratação em conformidade com o que estabelece o art. 198, da Lei Municipal nº 1.755/2008, bem como o parágrafo primeiro, do art. 5°, da Lei Municipal nº 2.392/2018.

3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 As vagas que tratam este processo seletivo objetivam atender aos componentes curriculares que constam nos quadros abaixo; e, para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas constantes em cada vaga.

CADASTRO DE RESERVA

Área de Conhecimento (CNPQ): Letras (8.02.00.00-1)

Componente Curricular: Língua Portuguesa

Quantidade de Vagas: 01 Regime de Trabalho: 40h

Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Licenciatura em Letras Português e/ou Letras Português Inglês.

Titulação mínima: Especialização Lato Sensu em Língua Portuguesa ou Literatura.

Ementa: LITERATURA INFANTO JUVENIL: História da Literatura Infanto-juvenil. Obras e autores fundamentais. Literatura infanto-juvenil e educação. A contribuição de Monteiro Lobato para a literatura infanto juvenil brasileira. A linguagem no livro infantil. Relação texto e ilustração. Formas de narrar. Poesia na infância. A adaptação e recriação de obras clássicas. LITERATURA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA: Estudo da Literatura Brasileira, do século XX aos dias atuais, compreendendo os fundamentos teóricos, estéticos dos Movimentos de Vanguardas; Modernismo; Pós-Modernismo; décadas de 60 a 80 e Tendências contemporâneas na poesia, no teatro e na narrativa; Tropicalismo e Poesia Marginal, analisando as obras dos autores mais importantes desses movimentos literários. CULTURA BRASILEIRA: Estudo das principais diretrizes da Cultura Brasileira, das origens à modernidade. Formação étnica do povo brasileiro, destacando a influência de diversas culturas; O processo de identidade e de unidade do povo brasileiro. A Cultura Nacional e regional. O significado da cultura popular, no âmbito da cultura brasileira. A cultura brasileira contemporânea. A cultura brasileira e os meios de comunicação. A questão da cultura de massa no Brasil - a diferenciação de povo e massa. A literatura de cordel como expressão do povo. ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA I: A formação do professor de língua portuguesa, baseada nos conceitos dos saberes docentes e profissionais. Reflexão e prática sobre o ensino da língua portuguesa no ensino fundamental, pautado na relação dialógica teoria/prática/realidade, com foco na leitura, análise linguística e produção escrita, assim como o conhecimento do processo da gestão escolar e análise dos documentos curriculares (PPP, PDE etc.) e políticas pedagógicas educacionais relativas ao E. F. Elaboração de um plano de estágio que contemple as fases da Observação, Co-participação e Regência do E. F. 2ª Fase. Elaboração de Planos de Aula, Materiais Pedagógicos, Metodologias de Ensino. Produção de Relatório Final. PORTUGUÊS II (TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO NO DISCURSO JURÍDICO): Teoria da argumentação. Demonstração e argumentação. Operadores argumentativos. Estratégias argumentativas. Marcas de estilo. Estrutura do texto jurídico argumentativo. Oratória. Leitura dinâmica e super aprendizagem. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: Critérios de leitura e produção de textos. Níveis e estratégias de leitura. Relação entre leitura e produção escrita. Fatores de textualidade: coesão e coerência. Mecanismos. Análise das diferentes estruturas textuais. Retextualização, gêneros, textuais e tipologias textuais. Partes de um texto dissertativo: título, tema, argumentos, tese; desenvolvimento dos argumentos; conclusão. Gramática contextualizada visando o aprimoramento da textualidade e de aspectos da norma culta que se fizerem necessários.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 1 A contribuição de Monteiro Lobato para a literatura infanto-juvenil brasileira.
- 2 Movimentos de Vanguarda na Literatura Brasileira.
- 3 Expressionismo X Dadaísmo.
- 4 Estudo das principais diretrizes da Cultura Brasileira, das origens à modernidade.
- 5 Formação étnica do povo brasileiro.
- 6 Reflexão e prática sobre o ensino da língua portuguesa no ensino fundamental.
- 7 Fatores de textualidade: coesão e coerência.
- 8 Conceituação e exemplos de Gêneros e Tipologias Textuais.
- 9 Teoria da argumentação.
- 10 Estrutura do texto jurídico argumentativo.

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal nº. 1.755/2008, conforme tabela abaixo:

Titulação	Regime de Trabalho	Valor*
Especialista	40 horas	R\$ 6.917,20

^{*} Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **5.1** O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.
- 5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

- 5.2.1 A Avaliação da Primeira Etapa é de caráter Eliminatório.
- 5.2.2 Consiste na análise realizada dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, exigidos no inciso I do subitem 2.4, deste Edital.
- 5.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 5.3.1 Avaliação da Segunda Etapa é de caráter Classificatório.
- 5.3.2 Consiste na análise realizada dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, apresentados no inciso II do subitem 2.4, deste Edital.
- 5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Segunda Etapa - Avaliação Curricular			
Quesito	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima	
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 2,0 (dois) pontos para o 1º título; 1,0 (um) ponto para o 2º título.	3,0	
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5	
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0	
Experiência Profissional, entendida como docência	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,4	
Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações.	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3	
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,8	
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2	
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4	
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4	
	PONTUAÇÃO TOTAL	10,0	

- 5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo I deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada via e-mail no ato de sua inscrição.
- 5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo I deste Edital sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).
- 5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da prova didática (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.
- 5.3.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados pelo candidato via email no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quadro do subitem 5.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

5.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICO-PEDAGÓGICO

- 5.4.1 Avaliação da Terceira Etapa é de caráter Eliminatório e Classificatório.
- 5.4.2 Para a Prova de Desempenho Didático serão convocados somente os candidatos, aprovados na Primeira Etapa e em ordem de classificação, em número de 5X (cinco vezes) o número de vaga ofertada conforme o item 3.1.
- 5.4.3 A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) avaliadores do quadro de Docentes da Universidade de Gurupi UnirG, da seguinte forma:
 - a) 02 (dois) Docentes com formação na área exigida para preenchimento da vaga que trata este Edital;
 - b) 01 (um) Docente com formação na área pedagógica.
- 5.4.4 A Terceira Etapa (prova de desempenho didático, conforme a vaga de inscrição do candidato) será realizada presencialmente no Campus Universitário de Gurupi com o local, data, horário e tema divulgados pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.
- 5.4.5 A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data estipulada para a sua realização.
- 5.4.6 A Prova de Desempenho Didático consistirá, pelo candidato, de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.
- 5.4.7 A prova de desempenho didático, terá duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos. Desse tempo, serão destinados entre 20 e 25 minutos para apresentação oral do candidato, 15 minutos para arguição da banca avaliadora e 5 minutos para as
- 5.4.8 O tempo destinado à arguição e considerações finais será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.
- 5.4.9 O tema da prova didática, será sorteado dentre os temas constantes no subitem 3.1 deste Edital, em reunião pública, que será realizada em data e horário apresentados no Cronograma, Item 9, na Pró-Reitoria de Graduação, localizada no *Campus* I da Universidade de Gurupi UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi TO. A presença do candidato inscrito não é obrigatória.
- 5.4.10 O tema será apresentado ao candidato que estiver presente no ato do sorteio e mediante edital de convocação para prova de desempenho didático, conforme cronograma (item 9 deste Edital). O tema sorteado dentre os temas apresentados no subitem 3.1 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vaga.
- 5.4.11 Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar à banca examinadora, no momento da realização da prova de desempenho didático, 03 (três) cópias do plano de aula (modelo disponibilizado no link http://www.unirg.edu.br/concursos); e 01 (uma) cópia do currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.
- 5.4.12 Serão considerados para avaliação de desempenho didático do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Terceira Etapa: Prova de Desempenho Didático, Prático-Pedagógico		
Quesito	Pontuação	
Domínio do assunto	4,0	
Clareza na apresentação e capacidade de despertar a participação da banca	1,5	
Coerência do conteúdo apresentado com o plano de aula	1,5	
Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa e bibliografias atuais)	1,0	
Desenvolveu dentro do tempo previsto – 20 a 25 min	1,0	
Respondeu as arguições da banca corretamente	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0	

- 5.4.13 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerada uma casa decimal após a vírgula.
- 5.4.14 Na Prova de Desempenho Didático será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5.0 (cinco) pontos.
- 5.4.15 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.
- 5.4.16 Para prova de desempenho didático, a Universidade de Gurupi UnirG disponibilizará quadro branco, pincel, apagador e recurso multimídia *data-show*. Outros recursos, como *notebook*, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4.17 O horário de comparecimento do candidato à prova de desempenho didático será divulgado em edital específico convocatório, devendo esse comparecer ao local e horário designado. Será eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no edital de convocação.
- 5.4.18 No ato da apresentação da prova de desempenho didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

6. DOS RESULTADOS

considerações finais.

6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.

- 6.2 Os envelopes com documentação dos candidatos serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.
- 6.3 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).
- 6.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
- 7.1.1 Maior nota na prova de desempenho didático.
- 7.1.2 Maior titulação (especialista, mestre, doutor ou Pós-doutor).
- 7.1.3 Tiver maior idade.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Será admitido recurso quanto:
 - a) Ao resultado preliminar da avaliação documental (Primeira Etapa);
 - b) Ao resultado preliminar da avaliação curricular (Segunda Etapa); e
 - c) Ao resultado preliminar da prova de desempenho didático (Terceira Etapa).
- 8.2 O recurso, devidamente fundamentado e instruído, deverá ser interposto no prazo disposto no item 9 deste Edital.
- 8.3 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se à exigência documental no período de inscrição.
- 8.4 O recurso deverá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: RECURSO EDITAL 085/2023/LETRAS.
- 8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 8.6 A Universidade de Gurupi UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.7 Não haverá formulário próprio para recurso.
- 8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.
- 8.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi UnirG: http://www.unirg.edu.br/concursos, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade	
16/03/2023	Publicação do Edital	
Das 18h do dia 16/03/2023 (quinta-feira) às	Período de Inscrições	
23h59min do dia 21/03/2023 (terça-feira)	1 chodo de hiserições	
22/03/2023	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular	
23/03/2023	Prazo para recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental	
23/03/2023	e Curricular	
24/03/2023	Resposta dos Recursos e Resultado Definitivo da Avaliação Documental e	
24/03/2023	Curricular	
24/03/2023 às 16h30	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática	
(observar subitens 5.4.9 e 5.4.10 deste edital)	Redinao publica para sorteto do tema da prova didanca	
24/03/2023	Convocação para a Prova de Desempenho Didático	
27/03/2023 a 29/03/2023	Prova de Desempenho Didático	
30/03/2023	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	
31/03/2023	Prazo para recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho	
	Didático	
03/04/2023	Resposta de Recursos e Resultado Final	
A definir	Convocação para Contratação	

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consistem nas etapas deste Edital.

10.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

10.4 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, 16 de março de 2023.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES



EDITAL N°. 085/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I

PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Segunda Etapa - Avaliação Curricular				
Quesito	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 2,0 (dois) pontos para o 1º título; 1,0 (um) ponto para o 2º título.	3,0		
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5		
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1° título; 0,3 para o 2° título; 0,2 para o 3° título.	1,0		
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,4		
Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3		
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,8		
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2		
	Orientação concluída de monografia de pós- graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
	PONTUAÇÃO TOTAL	10,0		

^{*} Preencher apenas os campos em que a avaliação documental se aplica.

EDITAL N°. 085/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

ANEXO II

INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS

Nome do (a) candidato (a):			
N° do RG:	Órgão Exped	idor:	
N° do CPF:	Nº do Título	Eleitoral:	
Telefone (com código de área):	·		
Residencial:	Profissional:	Celular:	
Endereço de e-mail:			
	Assinatura do candidato		